



LEI MUNICIPAL Nº 990/2016, DE 18 DE MARÇO DE 2016.

“AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A PROMOVER A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MONTE CARLO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e com o fundamento na Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica O Prefeito Municipal de Monte Carlo, autorizado a promover a abertura de um crédito especial por anulação no orçamento do município no valor de R\$ 75.500,00 (Setenta e cinco mil e quinhentos reais) para a seguinte dotação orçamentária:

Órgão 01 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária 01 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade 2.037 – CIS-AMURES – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Elemento Despesa 0 – 3.1.71.00.00.00.00.0002
Valor: R\$ 12.042,75 (Doze mil e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos)

Órgão 01 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária 01 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade 2.037 – CIS-AMURES – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Elemento Despesa 0 – 3.3.71.00.00.00.00.0002
Valor: R\$ 62.957,25 (Sessenta e dois mil novecentos e cinqüenta e sete reais e vinte e cinco centavos)

Órgão 01 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária 01 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade 2.037 – CIS-AMURES – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Elemento Despesa 0 – 4.4.71.00.00.00.00.0002
Valor: R\$ 500,00 (Quinhentos reais)

Art. 2º. Para a abertura do Crédito, de que trata o artigo anterior, ficam anulados os valores da dotação abaixo discriminada:

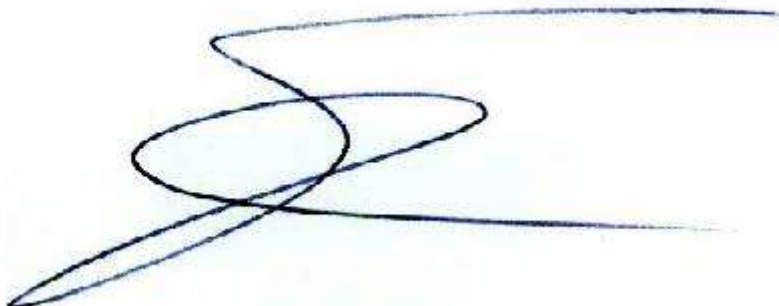
Órgão 01 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária 01 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade 2.037 – CIS-AMURES – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Elemento Despesa 49 – 3.1.90.00.00.00.00.0002
Valor: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

Órgão 01 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária 01 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade 2.037 – CIS-AMURES – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Elemento Despesa 50 – 3.3.90.00.00.00.00.0002
Valor: R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais)

Órgão 01 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária 01 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade 2.037 – CIS-AMURES – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Elemento Despesa 51 – 4.4.90.00.00.00.00.0002
Valor: R\$ 500,00 (Quinhentos reais)

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Carlo, 18 de março de 2016.



MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA
Prefeito Municipal